



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Outubro de 2023 Ano XXV Nº 6087

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 889, de 05 de outubro de 2023

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Juazeiro do Norte em virtude do falecimento do Sr. Gualter Matos Cardoso de Alencar, médico e grande cidadão do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Gualter Matos Cardoso de Alencar, ocorrido dia 05 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os seus serviços prestados à sociedade como médico-cirurgião geral, tendo grande contribuição para a saúde do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o mesmo é digno de homenagens póstumas por ter sido uma personalidade de destaque no Município de Juazeiro do Norte, e que tanto contribuiu para o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO todo o sentimento de dor e saudade causado na população de Juazeiro do Norte com a perda irreparável de um cidadão exemplar e de destacável atuação na saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar da presente data, 05/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 05 (cinco) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 890, de 05 de outubro de 2023

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Juazeiro do Norte em virtude do falecimento da Sra. Norma da Silva Bezerra, ex-primeira-dama e grande cidadã do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Norma da Silva Bezerra, ocorrido dia 05 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os seus serviços prestados à sociedade como primeira-dama, tendo grande contribuição para a população do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que a mesma é digna de homenagens póstumas por ter sido uma personalidade de destaque no Município de Juazeiro do Norte, e que tanto contribuiu para o desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO todo o sentimento de dor e saudade causado na população de Juazeiro do Norte com a perda irreparável de uma cidadã exemplar e de destacável atuação pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar da presente data, 05/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 05 (cinco) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – PARA
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE
PROJETOS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO - JUAZEIRO DO NORTE**

RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Edson Cândido	66	
2	Ana Cristina Rodrigues Viana	62	
3	Wesley Braga	58	
4	Graco Alves	49	
5	Marília Gabriela de Lima	42	
6	Leonardo Pereira de Oliveira	38	
7	José Policarpo dos Santos Neto	35	
8	Sthéphanny Soares –	15	Critério de desempate 11.2, a
9	Anderson Pereira da Silva Gomes	15	
10	Luciano Lopes	0	O candidato não anexou nenhuma comprovação das atividades informadas.





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ERRATA

Errata relativa à Portaria Nº 024/2023, de 18 de agosto de 2023 – SECULT –

Onde se lia:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA de Juazeiro do Norte – CE, resolve:
Art. 1º Convocar 4ª Conferência Municipal de Cultura – 4ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 4ª CMC será realizada no período de 21 de agosto a 02 de setembro de 2023.

Leia-se:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA de Juazeiro do Norte – CE, resolve:
Art. 1º Convocar 4ª Conferência Municipal de Cultura – 4ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 4ª CMC será realizada no dia 21 de outubro de 2023 a partir das 08:30 na Biblioteca Pública Municipal Dr. Possidônio da Silva Bem.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021

1827 JUAZEIRO DO NORTE 1911

SEDEST

PORTARIA Nº 299/2023-SEDEST, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDEST, no uso das suas atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2022/SEDEST, instaurado pela Portaria nº 96/2022-SEDEST de 01 de agosto de 2022, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, publicada no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2022/SEDEST, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2022/SEDEST, instaurado pela Portaria nº 96/2022-SEDEST de 01 de agosto de 2022, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte nos termos da Decisão Administrativa de Julgamento que acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, em Juazeiro do Norte-CE, aos 05 de outubro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

Portaria nº 215/2022

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 42/2023 - PREVIJUNO

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a instituição de Área de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte de 1990; o inciso XXI do Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017); Resolução CMN nº 4963/2021; e o Art. 9º do Anexo Único da Portaria nº 41/2023-PREVIJUNO, que dispõe sobre a Segregação de Atividades do PREVIJUNO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Área de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º A área de Investimentos será constituída de 02 (dois) servidores designados através de Portaria do Gestor do PREVIJUNO, nos termos do inciso XXI do Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, como baixo estabelecido:

I - 01 (um) Representante do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO;

II - 01 (um) servidor com dedicação exclusiva à Área de Investimentos do PREVIJUNO.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na Área de Investimentos deverão comprovar, conforme a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função.

Art. 4º Compete à Área de Investimentos do PREVIJUNO:

I - supervisionar os investimentos e desembolsos;

II - emitir Autorização de Aplicação e Resgate - APR;

III - acompanhar o desempenho da carteira de investimentos;

IV - acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos;

V - emitir relatório de desempenho do Portfólio de Investimento;

VI - assessorar o gestor de recursos e o Comitê de Investimentos com informações do mercado financeiro e da carteira de investimentos do Órgão;

VII - acompanhar, diariamente, o cenário macroeconômico e os impactos na carteira de investimentos;

VIII - prestar informações sobre o mercado financeiro e sobre os investimentos ao Gestor de Recursos, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos;

IX - emitir parecer a respeito dos relatórios de investimentos a serem submetidos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e ao Comitê de Investimentos;

X - analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo PREVIJUNO;

XI - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou da ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham a influenciar, direta ou indiretamente, os mercados financeiro e de valores mobiliários e de capitais;

XII - emitir relatórios, no mínimo semestralmente, cujas conclusões, recomendações, análises e manifestações deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento dos órgãos colegiados ou instâncias com atribuições para determinar as providências necessárias (conforme Art. 129 da Portaria MTP nº 1.467/22), que contemplem:

a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

c) análise de manifestação dos Assessores Externos, Órgãos de Controle Interno e Externo a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

XIII - cumprir as recomendações do Comitê de Investimentos advindas de deliberações sobre relatório que deverá ser elaborado pela área de Investimentos do PREVIJUNO, no mínimo, trimestralmente, que detalhe a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do Regime e a aderência à política de investimentos, conforme atribuições estabelecidas no § 2º do Art. 86 e Art. 136 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações;

XIV - elaborar o relatório da execução da Política de Investimentos relativo ao ano anterior e apresentá-lo aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PREVIJUNO, conforme o § 3º do Art. 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações;

XV - cumprir a Política de Investimento e a Política e Procedimentos de Controle Interno de Recursos Financeiros do PREVIJUNO, nos termos da Resolução CMN em vigor, e o CAPÍTULO VI - INVESTIMENTOS DOS RECURSOS da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 28 de setembro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

PORTARIA Nº 43/2023 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidor público para integrar a área de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do

Norte de 1990; o inciso XXI do Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017); Resolução CMN nº 4.963/2021; o Art. 9º do Anexo Único da Portaria nº 41/2023-PREVIJUNO, que dispõe sobre a Segregação de Atividades do PREVIJUNO; e a Portaria nº 42/2023-PREVIJUNO, de 28 de setembro de 2023, que instituiu a Área de Investimentos do PREVIJUNO,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JOSÉ IVAN SILVA ALVES, Diretor Administrativo e membro do Comitê de Investimentos, CGRPPS e CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário), integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, para integrar a área de investimentos deste Órgão, conforme previsto no Inciso I do Art. 2º da Portaria nº 42/2023-PREVIJUNO, de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 05 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

PORTARIA Nº 44/2023 – PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidor público para integrar a área de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte de 1990; o inciso XXI do Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017);

Resolução CMN nº 4.963/2021; o Art. 9º do Anexo Único da Portaria nº 41/2023-PREVIJUNO, que dispõe sobre a Segregação de Atividades do PREVIJUNO; e a Portaria nº 42/2023-PREVIJUNO, de 28 de setembro de 2023, que instituiu a Área de Investimentos do PREVIJUNO,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora GEOGEANE DA SILVA SOARES, Assessora Especial de Perícia, CPA-10, CPA-20 e CP RPPS CGINV III (Nível Avançado), integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, para integrar a área de investimentos deste Órgão, conforme previsto no Inciso II do Art. 2º da Portaria nº 42/2023-PREVIJUNO, de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 05 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

PORTARIA Nº 45/2023 – PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidores para realizar conferência dos valores a serem repassados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte de 1990; o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023, e o Art. 5º do Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo para realizar a conferência mensal dos valores a serem repassados ao PREVIJUNO, nos termos dos artigos 51, 55 e 68 da Lei Complementar nº 23/2007 c/c Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016:

I – Clênia Beane Brito de Oliveira, Controladora Interna;

II - Miguel Angelo Pereira dos Santos, Assessor Especial de Perícia Médica.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 36/2023-PREVIJUNO, de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 05 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

PORTARIA Nº 46/2023 - PREVIJUNO

Altera a Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, 06 de fevereiro de 2023, que instituiu o Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; o Item 3.2.2 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, versão 3.4 aprovada pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “a) José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo; e
- b) Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 29/2023-PREVIJUNO, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 05 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PreviJuno

PORTARIA Nº 47/2023 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Segurança da Informação - CSI do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO 2:, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990; o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; e o Art. 2º do Decreto nº 818, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica homologada a nova composição do Comitê de Segurança da Informação - CSI do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, com os seguintes membros, do quadro do PREVIJUNO:

I - ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO, Gestor de Segurança da Informação, conforme Portaria nº 10/2023-PREVIJUNO;

II - MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA, Representante da Diretoria Executiva;

III - EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, Representante da Unidade Finalística;

IV - ÍCARO COELHO TAVARES ALVES, Titular da Unidade de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê de Segurança da Informação - CSI cumprir as atribuições previstas no Art. 3º do Decreto nº 818, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte (CE), 05 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 04100123 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: ART COMERCIO E SERVICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Pedro, 1661, Sala 02, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41, e-mail: artcomercioservicos@gmail.com, telefone: (88) 99915-9211, por seu representante legal, Sr. Arthur Campos Parente, CPF Nº XXX.000.423-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 86.499,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antônio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.13.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no(s) Lote Único: Placas de Identificação, no valor global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 04 de Outubro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.12.1. Objeto: Aquisição de acessórios de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A H DAS S MORAES inscrito no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 2 - Equipamentos de Informática - Impressão Imagens, no valor global de R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais) e M V DA SILVA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 30.375.386/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 1 - Equipamentos de Informática - Acessórios, no valor global de R\$ 191.990,00 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST.

Data da Homologação: 04 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva